



am. 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

69

MENSAGEM Nº 057

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para firmar Convênios, Termos de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros a entidades legalmente constituídas, no exercício de 2019”.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para firmar Convênios, Termos de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros a entidades legalmente constituídas, no exercício de 2019”.

Referido projeto é importante para auxílio no custeio das despesas das entidades, que prestam serviços assistenciais gratuitos às pessoas mais necessitadas de nosso Município.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM - 83

69

PROJETO DE LEI N° 057

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para firmar Convênios, Termos de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros a entidades legalmente constituídas, no exercício de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito do Município de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

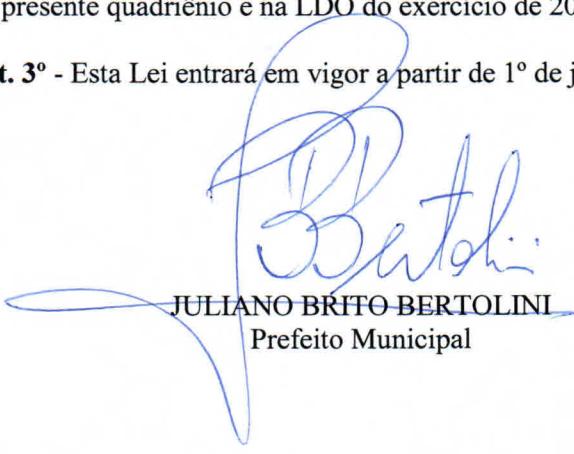
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dracena autorizado a firmar convênios, termos de fomento ou colaboração para repassar subvenções sociais, com recursos próprios, estaduais e federais, durante o exercício de 2019, às Entidades abaixo relacionadas, desde que atendam os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e estejam com as suas prestações de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores em ordem, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ENTIDADE	VALOR
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA	531.261,48
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS	75.500,00
ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFIC. FÍSICA - ADEF SULI	67.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE DRACENA	70.566,94
ASSOC. DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER	66.500,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA	79.749,17
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	38.000,00
AVAHU - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA	178.400,00
CASA DA CRIANÇA - ASSOC. DE PROT. A CRIANÇA DE DRACENA	133.866,80
CASA DOS VELHOS OBRA UNIDA DA SOC. SÃO VICENTE DE PAULO	207.717,00
FUNDEC - FUND. DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	92.500,00
INSTITUIÇÃO NOVO AMANHECER GUIOMAR C. A. DA SILVA	204.740,00
IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓR. E MATERN. DE DRACENA	1.575.896,16
LAR BENEF. SÃ DOUTRINA ESP. DO 7º DIA DE DRACENA	141.300,40
POUSADA DO BOM SAMARITANO	67.556,00

Parágrafo único – As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal